

width: 100%; min-width: 0; fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-size: 12pt; }.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold; }.preview ul, ol { padding: 0; margin: 0 0 0 20px; list-style-type: none; }.td, th { padding: 3px !important; }

DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL GERÊNCIA DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ORÇAMENTO ESTIMADO Número do Processo - SEI202400005001921 TABELA DE ITENS E METODOLOGIA ADOTADA Considerando os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público, o preço estimado e os recursos orçamentários disponíveis, foram adotados alguns critérios de pesquisa para a definição do preço máximo de contratação, observando-se as definições e parâmetros Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021, de forma a adotar-se o método da "cesta de preços aceitáveis" para a formação do preço referencial. Nesta seara, para esta pretendida contratação, foram utilizados os seguintes parâmetros, descritos item a item na tabela a seguir: Descrição do item 001 Código 4369 - Locação de Aparelhos de RX - Raios X, scanner corporal, manutenção, conservação e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e treinamento para uso de software. Informações Adicionais Contratação de empresa especializada para locação de equipamento de Raio X (scanner de corpo e periféricos) para inspeção corporal incluindo software de cadastro, instalação, treinamento e operação assistida, bem como manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, nos processos de vistoria de pessoas que adentram as Unidades Prisionais do Estado de Goiás. Período (Meses) 60 Quantidade 55 Unidade unidade Participação Ampla Participação Local de Entrega sede da polícia penal Diferença Mínima R\$ 10,00 Valor Unitário R\$ 12.537,17 Valor Total R\$ 41.372.661,00 Parâmetro Utilizado Contratações Similares, Pesquisa com Fornecedores, Ferramentas Específicas para Consulta de Preços Públicos Cálculo do Preço por Média Arquivo(s) Contratações Similares (2)_38cad8889a5d4bd7abfc0c473b88f102.pdf Pesquisa com fornecedores_3cbe49f657944a4194152bc4442b0911_e17fe0e1548546d894b9ecf2c59f74e0.pdf Relatório_169d4f4f6824421389b832df861089b4.pdf Justificativa A contratação visa disponibilizar à DGPP - Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás uma tecnologia que permita, em atendimento à normas vigentes e dentro dos padrões adequados de segurança, proceder a inspeção corporal de pessoas para a detecção de objetos e substâncias cujo porte seja expressamente proibido nas dependências das Unidades Prisionais, tais como, mas não limitando-se a: armas; narcóticos; aparelhos de telefonia móvel, metais e produtos químicos.

JUSTIFICATIVA DE METODOLOGIA UTILIZADA Como a presente pretende possui recurso originário de Fonte Estadual, utilizou-se como instrumentos jurídicos para se guiar esta Pesquisa Mercadológica: I - DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021; especialmente nos moldes do art. 6º, que dispõe, in verbis: Art. 6º A pesquisa de preços para determinação do preço estimado em processo licitatório para a contratação de bens e serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto; II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás; III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Parágrafo único Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada.

II - Lei 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme Ofício Circular nº 40/2021 – SEAD (SEI 000020956570). Para mais, observada a homogeneidade dos dados, graças à priorização de desvios padrões baixos na seleção das amostras, adotou-se o critério de MÉDIA ARITMÉTICA DOS PREÇOS para a determinação do Preço de Referência.

PLANILHA COMPARATIVA - MÉDIA GLOBAL

Parâmetro I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas	Parâmetro II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás;	Parâmetro III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório	Parâmetro IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório	Parâmetro V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato	Parâmetro VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.										
Parágrafo único MÉDIA GLOBAL	Item	Unidade	Qtd.	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total	Preço unitário	Preço total
Preço unitário	Preço total	Media de preço unitário	Media de preço total	1	Unidade/mês	55	Diretoria-Geral não possui acesso a base nacional de notas fiscais eletrônicas para consulta por item de produto/serviço. Diretoria-Geral não possui acesso a base nacional de notas fiscais eletrônicas para consulta por item de produto/serviço. Não possui registro nos últimos 6 (seis) meses Não possui registro nos últimos 6 (seis) meses	R\$ 13.119,00	R\$ 43.292.700,00	R\$ 13.119,00	R\$ 43.292.700,00	R\$ 9.692,50	R\$ 31.985.250,00	R\$ 14.800,00	R\$ 48.840.000,00
R\$ 12.537,17	R\$ 41.372.661,00	I – pesquisa na base estadual de notas fiscais eletrônicas, conforme o disposto neste Decreto; Em relação ao parâmetro I - esta Diretoria-Geral não possui acesso a base nacional de notas fiscais eletrônicas para consulta por item de produto/serviço.	II – pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais de Goiás; Em relação ao parâmetro II - não possui aquisições nos últimos 6 meses conforme BANCO DE PREÇOS - COMPRASNET, posto que o referido sistema foi descontinuado e o atual sistema de logística (SISLOG) ainda não possui banco de preços referenciais - em anexo.	III – pesquisa por meio de ferramentas específicas para a consulta de preços públicos, contratadas ou não pela administração pública, referente a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; Em relação ao parâmetro III - foi realizada pesquisa no portal painel de preços.	IV – utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, bem como de sítios eletrônicos especializados e de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso, não superiores a 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; Em relação ao parâmetro IV - após realização da pesquisa, em razão da natureza do objeto e da escassez de contratações similares, verificou-se que os valores encontrados para este parâmetro são os mesmos daqueles encontrados no sítio do PAINEL DE PREÇOS, ou seja, ambos referentes ao mesmo prego.	V – contratações similares feitas pela administração pública, inclusive sob regime de Sistema de Registro de Preços, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente consignado no respectivo termo de contrato; e Em relação ao parâmetro V - foi utilizada contratação emergencial realizada pela Diretoria Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, contrato nº 045/2023/DGPP; bem como contratação realizada pelo Estado de Minas Gerais prego eletrônico nº 156/2023. Cumpre informar que foi localizado preço referente à contratação realizada pela Fundação C.A.S.A. Estado de São Paulo, via Pregão Eletrônico nº 115/2023, contudo foi desconsiderado para a composição da média do parâmetro por ser influir diretamente no Coeficiente de Variação (preço inexistente).	VI – facultativamente, realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso VI deste artigo, quando não for possível coletar 3 (três) orçamentos diretamente com fornecedores por inexistência desse quantitativo mínimo, tal ocorrência deverá ser devidamente justificada e comprovada. Em relação ao parâmetro V - foram encaminhados e-mails para três empresas, vez que são as únicas que se conhece nesse ramo de atuação, não								

havendo notícia de um quarto competidor que pudesse ter sido consultado. O orçamento da empresa TECHSCAN foi desconsiderado para a composição da média do parâmetro por ser influir diretamente no Coeficiente de Variação (preço excessivamente elevado). Consultas anexas.

CONCLUSÃO A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações contidas no DECRETO Nº 9.900, DE 7 DE JULHO DE 2021, Ministério da Justiça e Segurança Pública e especialmente nos moldes do art. 5º e Lei 14.133/2021, conforme orientação firmada pela Procuradoria Geral do Estado, por meio do Despacho nº 698/2019- GAB, e decisão do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2265/2015- Plenário nº 09/09/2015, uma vez que todos os parâmetros indicados na lei foram consultados e retornaram a pesquisa de preços encontrada. Foi realizada ampla pesquisa de preço, com a utilização de todos os parâmetros exigidos na legislação vigente, onde as propostas dos Pregões Eletrônicos, Banco de Preços, Atas, Contratos e cotações estão compatíveis com as especificações do Termo de Referência, assim sendo, nas comparações constadas apurou-se o Preço Médio (método média aritméticas) para comparação e instrução desse processo. Utilizou-se ainda, como metodologia para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados o Coeficiente de Variação, que fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo (apontando um conjunto de dados mais homogêneos) quando for menor ou igual a 25%. O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$. (*fonte http://www.stj.jus.br/static_files/STJ/licita%C3%A7%C3%BSes%20e%20contas%20p%C3%BAblicas/Manual%20de%20pesquisa%20de%20pre%C3%A7o/manual_de_orientacao_de_pesquisa_de_precos.pdf). Assim, é razoável aduzir que os orçamentos apresentados estão em consonância com os valores de mercado. Para os itens pesquisados o valor unitário encontrado foi de R\$ 12.537,17 totalizando o valor de R\$ 41.372.661,00 para a quantidade desejada, dessa forma os orçamentos apresentados estão em consonância com os valores de mercado.

PREÇO TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO Para a contratação desejada foi encontrado o Valor Total Estimado de R\$ 41.372.661,00 (R\$ Quarenta e Um Milhão e Trezentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Um Reais), conforme detalhado na planilha mercadológica acima, devidamente datada e assinada pelo seu subscritor.

RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS Responsável Função Telefone Email
DIEGO GARCIA DOS SANTOS Integrante Técnico 62 32017536 diegogarciasantos@gmail.com Versão do Doc. Padrão0.01